PROJETO DE LEI N° 7, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Altera o artigo 2° da Lei Municipal n° 1.191, de 16 de abril de 1991 que cria o Conselho Municipal de Saúde e revoga a Lei Municipal n° 2.119, de 17 de julho de 2002.

- Art.1° Fica alterado o artigo 2° da Lei Municipal n° 1.191, de 16 de abril de 1991 que cria o Conselho Municipal de Saúde, que passa a ter a seguinte redação:
- Art.2°. O Conselho Municipal de Saúde será constituído pelos seguintes membros, homologados pelo Poder Executivo Municipal:
- § 1° Os membros do Conselho Municipal de Saúde serão indicados pelas Entidades que terão participação paritária de representantes do Governo, de prestadores de serviço privados conveniados ou sem fins lucrativos, das Entidades de trabalhadores da área da Saúde e de representantes de Entidades de usuários, ficando assim constituído:
 - I Representante do Poder Executivo Municipal;
 - II Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - III Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - IV Representante do Conselho Tutelar;
 - V- Representante da Emater;
 - VI Representante dos Odontólogos;
 - VII Representante dos Enfermeiros;
 - VIII- Representante da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira Costa;
 - IX Representante da APAE;
 - X- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
 - XI Representante das Entidades Religiosas existentes no Município;
 - XII Representante dos moradores da Área Rural do Município;

XIII - Representante do Círculo de Pais e Mestres;

XIV- Representante da Comunidade Dom Bosco;

XV – Representante da Comunidade Zeferino Teixeira.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revoga - se a Lei Municipal n° 2.119, de 17 de julho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE LAVRAS DO SUL, 16 de março de 2016.

ALFREDO MAURÍCIO BARBOSA BORGES Prefeito

GTB/SS

Exposição de Motivos nº 4, de 2016 – Gabinete do Prefeito

Lavras do Sul, 16 de março de 2016.

À Sua Excelência, EDUARDO RODRIGUES Câmara de Vereadores Nesta Cidade

Projeto de Lei n° 7, de 2016.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores Projeto de Lei que altera o artigo 2° da Lei Municipal n° 1.191, de 1991 que criou o Conselho Municipal de Saúde, revogando a Lei Municipal n° 2.119, de 2002.

A alteração proposta foi objeto de debate na VII Conferência Municipal de Saúde, onde foram discutidas as adaptações necessárias a respeito das entidades que poderão permanecer representando a comunidade Lavrense no Conselho Municipal de Saúde, considerando a necessidade de adequação da atual composição do Conselho estabelecida na Lei Municipal n° 2.119/2002, obedecida sua paridade para os atos legais necessários a sua regularização.

Assim, da análise das entidades sugeridas no Relatório Final da VII Conferência Municipal de Saúde e em atenção ao disposto no artigo 1°, § 4° da Lei Federal n° 8.142, de 1990 e da Resolução n° 033, de 1992 do Conselho Nacional de Saúde, após Parecer da Assessoria Jurídica, a composição do Conselho Municipal de Saúde ficará na forma estabelecida no Projeto de Lei em anexo.

Convicto de que a proposição se reveste do interesse local, por certo, terá o apoio dos nobres legisladores após a cuidadosa análise da sua pertinência e relevância, solicitamos o apoio e o voto dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei Complementar, em regime de urgência, por ser de interesse público.

Alfredo Borges Prefeito

GTB